

## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Justiça e Redação 17ª Legislatura

Parecer Projeto de Lei nº092/2021 Mensagem nº077/2021

ENT

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: "Institui o Programa DISQUE MUDA DE ÁRVORE no Município de Miguel Pereira-

RJ e dá outras providências."

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-presidente: Mario Luís Pedroso das Neves

Membro: Mauro Celso Pereira dos Santos

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### I - Da exposição da matéria em exame:

O presente projeto de lei tem o objetivo de instituir o programa Disque-Árvore para recompor a flora urbana e promover impacto positivo nos efeitos das mudanças climáticas, por meio de doações de arvores.

#### II - Conclusões do Relator:

É de notório saber que o planeta vem passando por inúmeras transformações climáticas em razão de desmatamentos, queimadas, poluições e outras formas de degradação do meio ambiente.

Diante dessa situação, e na tentativa de amenizar essa problemática, o Município propõe o plantio de arbóreas nas áreas munícipes. Tal medida proporcionará maior/sustentabilidade



# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Comissão de Justiça e Redação

17ª Legislatura

auxiliará na fotossíntese; protegerá a fauna e a flora na região; e, dará origem a

habitats naturais para diversas espécies de animais.

Assim sendo, em substância analítica, o Projeto não viola qualquer regra ou princípio constitucional, ou legal, inexistindo elemento que impeça a sua regular tramitação, motivo porque este Relator vota pela **constitucionalidade** e **legalidade**, escudando-se na competência legislativa, uma vez que o projeto não apresenta vício de iniciativa.

Pela tramitação.

É como vota o relator

### III - Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

Pela tramitação da matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 07 de junho de 2021.

Vitor Batista Ralha de Afonseca

I Nama de Alonsoda ....

Presidente/Relator

Mário Luis Pedroso das Neves

Vice-Presidente

Mauro Celso Pereira dos Santos

Membro